



# Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO XI - Nº 424 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 09 de setembro de 2016

## Portarias

### PORTARIA Nº 7352/2016

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e nos termos do § 4º do artigo 92 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o uso do espaço público - Centro de Eventos João Orlandi Pagliusi, a entidade **Lar São Vicente de Paulo**, para a realização da 7ª edição do evento anual o Evento **Socorro Off Road**, que será realizado nos dias 10 e 11 de setembro de 2016 dentro do calendário oficial do município, conforme ofício da presidente da entidade - Protocolo nº 8878/2016.

**Art. 2º** - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Prefeitura nas condições em que foi cedido, respondendo a associação por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

**Art. 3º** - É de inteira responsabilidade da associação o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 02 de Setembro de 2016.

Publique-se.

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**Darleni Domingues Gigli**

**Procuradora Jurídica**

### PORTARIA Nº 7353/2016

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e nos termos do § 4º do artigo 92 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o uso do espaço público - **Auditório do Centro Administrativo Municipal**, para a finalidade especificada no Processo Administrativo nº 9153/2016-I a **CPFL PAULISTA**, para a realização de uma palestra por ocasião da "SIPAT - Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho", no dia 28 de setembro de 2016, no horário das 14h.

**Art. 2º** - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a referida empresa por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de setembro de 2016.

Publique-se.

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**Darleni Domingues Gigli**

**Procuradora Jurídica**

### PORTARIA Nº 7354/2015

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reintegrar a partir de 01 de Agosto de 2016 ao quadro de funcionários da Prefeitura, a pedido da mesma, a servidora **Luciana Bonetti** - R.G. 32.990.409-7, ocupante do emprego permanente de Escriturário, afastada sem vencimentos ou remuneração nos termos da L.C. nº 197/12 para tratar de assunto particular por 02 (dois) anos no período de 01/04/2016 a 31/03/2018 - concedido pela Portaria nº 7233/2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 7233/2016.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de Setembro de 2016.

Publique-se.

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**Darleni Domingues Gigli**

**Procuradora Jurídica**

### PORTARIA Nº 7355/2016

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Suspender a partir de 01 de Setembro de 2016 os efeitos da Portaria nº 6988/2015 que designou o servidor **Eduardo Mendes Gonçalves** - CTPS 081396 - Série 172-SP, para ocupar o emprego em comissão de **Assessor Administrativo** - referência 20.

**Art. 2º** - Nomear o mesmo a partir de 01 de Setembro de 2016, para ocupar o emprego em comissão de **Coordenadoria de Trabalho Rural** - referência 30.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de Setembro de 2016.

Publique-se.

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**Darleni Domingues Gigli**

**Procuradora Municipal**

### PORTARIA Nº 7356/2016

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Suspender a partir de 01 de Setembro de 2016 os efeitos da Portaria nº 7180/2016 que designou a servidora **Maisa do Carmo Cecília de Souza** - CTPS 78507 - Série 166-SP, para ocupar o emprego em comissão de **Chefe da Coordenadoria de Acolhimento Familiar** - referência 30.

**Art. 2º** - Nomear a mesma a partir de 01 de Setembro de 2016, para ocupar o emprego em comissão de **Chefe de Coordenadoria de Estradas** - referência 30.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de Setembro de 2016.

Publique-se.

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**Darleni Domingues Gigli**

**Procuradora Municipal**

### PORTARIA Nº 7357/2016

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Desligar do serviço público municipal a servidora **Selma de Oliveira** - CTPS 91575 - Série 00282-SP, ocupante do emprego em comissão de **Chefe do Serviço de Gerenciamento de Equipes**, a partir de 01 de Setembro de 2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de Setembro de 2016.

Publique-se.

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**Darleni Domingues Gigli**

**Procuradora Jurídica**

### PORTARIA Nº 7358/2016

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **Adriano Luis de Oliveira** - CTPS 25865 - Série 0081-SP, para ocupar o emprego em comissão de **Assessor Administrativo** - referência 20, a partir de 05 de Setembro de 2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de Setembro de 2016.

Publique-se.

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**Darleni Domingues Gigli**

**Procuradora Jurídica**

**PORTARIA Nº 7359/2016**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º - Admitir** em virtude de aprovação em concurso público - Edital nº 001/2015 no emprego permanente de **Psicólogo** - referência 30, a servidora **Rita de Cássia Pereira** - CTPS 019177 - Série 531 - SP, a partir de 01 de setembro de 2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de Setembro de 2016.

Publique-se.

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**Darleni Domingues Gigli**

**Procuradora Jurídica**

**PORTARIA Nº 7360/2016**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **Cassia Elisa Lixandrão Frattini** - CTPS 54575 - Série 042-SP, para ocupar o emprego em comissão de **Chefe da Coordenadoria de Acolhimento Familiar** - referência 30, a partir de 05 de Setembro de 2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de Setembro de 2016.

Publique-se.

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**Darleni Domingues Gigli**

**Procuradora Jurídica**

**PORTARIA Nº 7361/2016**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e nos termos do § 4º do artigo 92 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o uso do espaço público - Centro Cultural e Turístico de Socorro, ao **Asilo dos Velhos José Franco Craveiro**, para apresentação do espetáculo da Cia de Dança Roger Crivelini, no período de 05 à 25/09/2016, conforme solicitação do protocolo 9247/2016.

**Art. 2º** - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

**Art. 3º** - É de inteira responsabilidade da entidade, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de Setembro de 2016.

Publique-se.

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**Darleni Domingues Gigli**

**Procuradora Jurídica**

**Licitação****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado do **PROCESSO Nº 035/2016/PMES - CONCORRÊNCIA Nº 001/2016**, referente à **Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de obras de engenharia e arquitetura visando a construção de uma creche municipal no Bairro do Oratório, Município de Socorro/SP, com fornecimento de materiais, que será financiada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Socorro e o Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, termo de compromisso PAC2 10042/2014**, conforme Ata de Julgamento da Comissão Municipal de Licitações, de 25/08/2016, publicada no Jornal Oficial de Socorro em 26 de agosto de 2016, pág. 02, para a empresa: **BERNARDI & SOUZA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, pelo valor global de **R\$ 1.369.299,55 (Um Milhão e Trezentos e Sessenta e Nove Mil e Duzentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)**.

Socorro, 08 de setembro de 2016.

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e art. 9º, letra "a", inc. XXVI do Decreto Municipal nº 2914/2011, HOMOLOGO o resultado do **PROCESSO Nº 083/2016/PMES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016**, cujo o objeto é **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em equipamentos de rádio difusão da Torre de TV do Município de Socorro, conforme especificações constantes no anexo II do edital**, para a empresa abaixo relacionada, conforme Ata de Julgamento e Adjudicação de 05/09/2016, disponibilizada na íntegra no sítio eletrônico da municipalidade ([www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br)), a saber:

**IRACEMA APARECIDA TASCA MAZOLINI - ME**, pelo valor total de **R\$ 30.960,00 (Trinta Mil, Novecentos e Sessenta Reais)**.

Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pela Pregoeira, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Presencial.

Socorro, 06 de setembro de 2016.

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** **NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.** **OBJETO:** Aditamento a contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação escolar, executado através de serviços contínuos, no Município de Socorro - Estado de São Paulo, incluindo o pré preparo e preparo com fornecimento de todos os gêneros e demais insumos, distribuição nos locais de consumo, logística, supervisão, e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados, em conformidade com os Anexos desse Edital Licitatório, para atender ao programa de merenda escolar nas unidades educacionais, assistenciais, creches. **VALOR: R\$ 3.996.398,00. ASSINATURA: 05/08/2016. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PROCESSO Nº 110/2013/PMES - PREGAO PRESENCIAL Nº 042/2013.**

Paulo Reinaldo de Faria - Presidente da Comissão Municipal de Licitações.



**COMTUR**  
Conselho Municipal de Turismo

**Conselho Municipal de turismo - COMTUR se reúne nesta segunda 12**

O Conselho Municipal de Turismo - Comtur, realiza sua reunião mensal de Setembro na próxima segunda feira, dia 12 as 19:00, na sala Municipal dos Conselhos Sr. Vivaldo Lopes Martins - centro administrativo Municipal.

A reunião tem como objetivo tratar dos assuntos inerentes a esse importante segmento, e fica convidado todos os envolvidos e interessados no turismo de Socorro.

**EXPEDIENTE****Jornal Oficial de Socorro**

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal Nº 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal Nº 3464/2011. Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

**Rafael Pompeu**  
Assessor de Comunicação e Tecnologia  
MTb 59.923/SP

**Otávio de Assis**  
Chefe do Serviço de Imprensa  
MTb 44.024/SP

**Fotos:** Assessoria de Comunicação e Tec. e Serviço de Imprensa  
**Impressão:** Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - EIRELI  
**Tiragem:** 2.000 exemplares

**E-mail:** [imprensa@socorro.sp.gov.br](mailto:imprensa@socorro.sp.gov.br)  
**Tel:** (19) 3855-9614 / 3855-9671  
**Site:** [www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br)

## Vigilância em Saúde

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 569/16  
 CEVS: 355210601-471-000142-1-4 Data de Validade: 26/08/2017  
 Razão Social: UNISUPER UNIÃO SUPERMERCADO LTDA CNPJ/CPF: 72.995.475/0008-42  
 Atividade: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados.  
 CNAE: 4711-3/02  
 Endereço: Avenida XV DE AGOSTO, 930 Centro Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
 Resp. Legal: DIJALMA FORNARI CPF: 86695681872  
 O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
 Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
 SOCORRO, Terça-feira, 6 de Setembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 357/16  
 CEVS: 355210601-551-000055-1-7 Data de Validade: 01/09/2017  
 Razão Social: VALMIR MARQUES RODRIGUES CNPJ/CPF: 19.659.444/0001-61  
 Atividade: HOTÉIS CNAE: 5510-8/01  
 Endereço: BAIRRO DO SALTINHO, sn LAVRAS DE BAIXO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
 Resp. Legal: VALMIR MARQUES RODRIGUES CPF: 91236746872  
 O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
 Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
 SOCORRO, Terça-feira, 6 de Setembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 397/16  
 CEVS: 355210601-960-000265-2-2 Data de Validade: 26/08/2017  
 Razão Social: ARI MIGUEL RIBEIRO DA ROSA 37187870833 CNPJ/CPF: 24.760.799/0001-82  
 Atividade: Serviços de Tatuagem e Colocação de Piercing CNAE: 9609-2/06  
 Endereço: Rua GENERAL GLICERIO, 126 CENTRO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
 Resp. Legal: ARI MIGUEL RIBEIRO DA ROSA CPF: 37187870833  
 O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
 Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
 SOCORRO, Terça-feira, 6 de Setembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 606/16  
 CEVS: 355210601-869-000007-1-0 Data de Validade: 29/08/2017  
 Razão Social: GAUSLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-EPP CNPJ/CPF: 03.984.795/0002-99  
 Atividade: OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
 CNAE: 8690-9/99  
 Endereço: AVENIDA IRMÃOS PICARELLI, 249 CENTRO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
 Resp. Legal: GABRIELA DE MORAIS A. OLIVEIRA DA CUNHA CPF: 19657391806  
 Resp. Técnico: GABRIELA DE MORAIS A. OLIVEIRA DA CUNHA CPF: 19657391806 CBO: 06710  
 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 23257 UF: SP  
 Resp. Técnico: FAUSTO BRAZ DE OLIVEIRA CPF: 32964196834 CBO: 06710  
 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 4644 UF: SP  
 O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
 Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
 SOCORRO, Terça-feira, 6 de Setembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 605/16  
 CEVS: 355210601-864-000009-1-4 Data de Validade: 29/08/2017  
 Razão Social: GAUSLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA CNPJ/CPF: 03.984.795/0001-08  
 Atividade: LABORATÓRIOS CLÍNICOS CNAE: 8640-2/02  
 Endereço: AVENIDA IRMÃOS PICARELLI, 241 CENTRO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
 Resp. Legal: GABRIELA DE MORAIS A. OLIVEIRA DA CUNHA CPF: 19657391806  
 Resp. Técnico: GABRIELA DE MORAIS A. OLIVEIRA DA CUNHA CPF: 19657391806 CBO: 06710  
 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 23257 UF: SP  
 Resp. Técnico: FAUSTO BRAZ DE OLIVEIRA CPF: 32964196834 CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 4644 UF: SP  
 O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
 Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
 SOCORRO, Terça-feira, 6 de Setembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 412/16  
 CEVS: 355210601-960-000093-2-6 Data de Validade: 29/08/2017  
 Razão Social: GERUSA DE MORAES 21959067826 CNPJ/CPF: 11.897.807/0001-95  
 Atividade: ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA  
 CNAE: 9602-5/02  
 Endereço: RUA BARÃO DE IBITINGA, 163 CENTRO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
 Resp. Legal: GERUSA DE MORAES CPF: 21959067826  
 O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
 Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
 SOCORRO, Terça-feira, 6 de Setembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 542/16  
 CEVS: 355210601-960-000192-2-4 Data de Validade: 26/08/2017  
 Razão Social: SILVIA APARECIDA DE LIMA 37881069805 CNPJ/CPF: 13.331.378/0001-10  
 Atividade: CABELEIREIROS CNAE: 9602-5/01  
 Endereço: Estrada ESTRADA MUNICIPAL BAIRRO CAMANDUCAIA DE BAIXO camanducaia de baixo Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
 Resp. Legal: SILVIA APARECIDA DE LIMA CPF: 37881069805  
 O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
 Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
 SOCORRO, Terça-feira, 6 de Setembro de 2016

## Câmara Municipal

### Sessão Ordinária de 05 de setembro de 2016.

Presidência do Vereador: Lauro Aparecido de Toledo  
 Vereadores presentes: João Henrique Meira Sousa, João Pinhoni Neto, José Carlos Tonelli, Lauro Aparecido de Toledo, Luís Benedito Alves de Oliveira, Pedro Sábio Nunes, Tarcísio Francisco Sartori Junior, Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula e Thiago Bittencourt Balderi.

### EXPEDIENTE

**Em votação:** Ata da Sessão de 16 de agosto de 2016. Deliberação do Plenário: aprovada por unanimidade.

#### Expediente encaminhado pelo Executivo Municipal

Ofício n.º 122/2016: encaminha a prestação de contas referente ao mês de julho de 2016. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento para apreciação e elaboração de parecer;  
 Ofício n.º 048/2016-AJ: informando a impossibilidade de comparecimento do Médico Veterinário Ricardo Salles de Campos em reunião com Comissões Permanentes em virtude do gozo de férias até 14 de setembro de 2016. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se às **Comissões Permanentes** para conhecimento e deliberação;  
 Ofício n.º 049/2016-AJ: encaminha as informações solicitadas pelo Pedido de Informação n.º 07/2016, da Comissão Permanente de Direitos do Idoso e Emprego, acerca da inexistência da reserva de vagas para trabalhadores de Socorro em empresas contratadas pela municipalidade. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se às Comissões Permanentes para conhecimento e deliberação;  
 Ofício n.º 050/2016-AJ: encaminha as informações solicitadas pelo Pedido de Informação n.º 08/2016, de autoria da Comissão Permanente de Justiça e Redação, acerca da inexistência de regulamentação sobre implantação de sinalização em loteamentos. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se às Comissões Permanentes para conhecimento e deliberação;  
 Ofício n.º 051/2016-AJ: encaminha as informações solicitadas pelo Pedido de Informação n.º 09/2016, da Vereadora Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula, sobre a aplicação dos recursos previstos na Lei Municipal n.º 4.000 de 11-7-2016. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos vereadores;  
 Ofício n.º 129/2016 : apresentando Veto Total ao Projeto de Lei n.º 24/2016, da Vereadora Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula, que “dispõe sobre a obrigatoriedade do empreendedor de apresentação e implantação de projetos de arborização urbana em novos loteamentos ou parcelamentos e dá outras providências”. Deliberação do senhor Presidente: informo os senhores Vereadores que o Veto fora encaminhado às Comissões Permanentes em 02/09/2016 e aguarda a devida apreciação pelo prazo regimental;  
 Ofício n.º 054/2016-AJ: encaminhando as informações solicitadas pelo Pedido de Informação n.º 10/2016, do Vereador João Pinhoni Neto, que “ solicita informações sobre fatos ocorridos no embarque para Barretos/SP no dia 03 de agosto de 2016 envolvendo o Vereador Thiago Bittencourt Balderi”. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos vereadores;  
 Ofício n.º 055/2016-AJ: encaminha as informações solicitadas pelo Pedido de Informação n.º 11/2016, da Comissão Permanente de Justiça e Redação e da Comissão Permanente de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano e Rural acerca do Projeto de Lei Complementar n.º 07/2016. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se às Comissões Permanentes para conhecimento e deliberação;  
 Ofício n.º 131/2016: solicitando a retirada do Projeto de Lei n.º 31/02016 que “amplia o trajeto do logradouro público denominado Rua Ariodante Beneduzzi” para análise e posterior apresentação de novo projeto. Deliberação do senhor Presidente: atenda-se;  
 Ofício n.º 130/2016: informa o número sequencial para promulgação de Lei como sendo n.º 4.007, tendo em vista a rejeição do veto parcial apresentado ao Projeto de Lei n.º 13/2016. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se ao Departamento de Assistência Legislativa para as providências cabíveis.

#### Expediente encaminhado por diversos

**Comunicado do Ministério da Educação:** informa a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no valor total de R\$ 205.548,22. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos vereadores;  
**Carta de Intimação enviada pelo Supremo Tribunal Federal:** informa a decisão proferida no Recurso Extraordinário n.º 794675, acerca da improcedência da Ação Direta de Inconstitucionalidade da Lei Complementar Municipal n.º 180/2012. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos vereadores;  
**Ofícios enviados pelos Deputados Estaduais Coronel Telhada e Coronel Camilo:** cumprimenta a população de Socorro pela passagem do aniversário de fundação da cidade. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos vereadores;  
**Ofício subscrito pela munícipe Sonia Regina Pereira Pinto:** agradece a concessão das dependências da Câmara Municipal para realização da I Conferência de Cultura Racional em Socorro. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos vereadores;  
**Ofício MN 075/2016 da SABESP:** em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentando a previsão do custo do fornecimento de água e esgoto para a municipalidade no exercício de 2017. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos vereadores;  
**Carta enviada pelo senhor Paulo Vancine:** solicita que esta Câmara edite uma Moção de Apelo à Prefeitura Municipal para que fiscalize e preste esclarecimentos aos moradores da Rua Joaquina Pedroso Pinto, tendo em vista a construção de uma antena transmissora de telefonia celular na região. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos vereadores e solicito a elaboração de proposição.

#### Expediente apresentado pelos senhores Vereadores

**Ofício n.º 21/2016-DF da presidência da Câmara Municipal:** encaminhando o Balancete Financeiro referente ao mês de agosto/2016. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se à Comissão de Finanças e Orçamento para parecer;  
**Projeto de Lei n.º 32/2016 do Vereador Pedro Sábio Nunes:** denomina

“Sala Silvio Villibor” a sala da Tesouraria do Centro Administrativo Municipal. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se à Comissão de Justiça e Redação para parecer;

**Projeto de Lei n.º 33/2016 dos Vereadores João Pinhoni Neto e João Henrique Meira Sousa:** denomina “Terminal Rodoviário Urbano José de Souza Pinto – Zeferino”. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se à Comissão de Justiça e Redação para parecer;

**Projeto de Lei n.º 34/2016 do Vereador Tarcísio Francisco Sartori Junior:** denomina “Praça Professor Doutor Durvalino Franco de Souza”. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se à Comissão de Justiça e Redação para parecer;

**Projeto de Lei n.º 35/2016 dos Vereadores João Pinhoni Neto e João Henrique Meira Sousa:** denomina Unidade de Saúde como “ESF Dr. Anderson Pires do Couto”. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se à Comissão de Justiça e Redação para parecer;

**Requerimento do Vereador Tarcísio Francisco Sartori Junior: n.º 94/2016,** requerendo seja constado em Ata Voto de Congratulação ao senhor Braz Pesce Russo pela autoria e lançamento do livro A Verdade Sonhada. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Requerimento do Vereador Lauro Aparecido de Toledo: n.º 95/2016,** requerendo seja constado em Ata Voto de Congratulação à Guia Mirim Heloísa Stracci, por sua colaboração na Câmara Municipal de Socorro durante o período em que atuou como aprendiz nesta Casa. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Requerimento de autoria conjunta dos Vereadores: n.º 96/2016,** requerendo seja constado em Ata Votos de Profundo Pesar pelos falecimentos de Antonio Alcyr de Souza, ocorrido dia 17 de agosto; Wilson Pedroni, ocorrido dia 17 de agosto; José Romeu Tezolim de Faria, ocorrido dia 18 de agosto; Aparecida Valeni de Souza, ocorrido dia 19 de agosto; Fernando Marques Duarte, ocorrido dia 19 de agosto; Luis Carlos de Souza, ocorrido dia 23 de agosto; Railson Aparecido da Silva Pinto, ocorrido dia 23 de agosto; Sebastiana Fátima de Oliveira da Silva, ocorrido dia 24 de agosto; Terezinha de Souza Bertelli, ocorrido dia 25 de agosto; Darlei Aparecido de Oliveira, ocorrido dia 25 de agosto. Deliberação do senhor Presidente: atenda-se;

**Indicação da vereadora Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula ao senhor Prefeito: n.º 590/2016,** indica melhoramentos para a Vila Palmira;

**Indicações de autoria conjunta dos vereadores Pedro Sabio Nunes e José Carlos Tonelli ao senhor Prefeito: n.º 591/2016,** indica nivelar, cascalhar a estrada do bairro do Oratório, que dá acesso ao Bairro Sertãozinho e ao Bairro da Chave; e **n.º 592/2016,** indica nivelar, cascalhar o trecho da estrada vicinal que liga os Bairros Visconde de Soutelo e Labrinha;

**Indicações do vereador Pedro Sabio Nunes ao senhor Prefeito: n.º 593/2016,** indica a implantação de Unidade Móvel nos bairros para atendimento médico e odontológico; **n.º 594/2016,** indica nivelar e cascalhar a estrada que liga os Bairros dos Marianos e Currupira; **n.º 595/2016,** indica melhoria da iluminação das ruas e avenidas de nosso município; **n.º 596/2016,** indica que seja nivelada e posteriormente cascalhada a Estrada do Chapadão localizada perto do Bairro da Lagoa; **n.º 597/2016,** indica reparo do leito Rua Maranhão, localizada no Jardim Santa Cruz; **n.º 598/2016,** indica a construção de quadras poliesportivas nos Bairros São Bento e Aparecidinha; **n.º 599/2016,** indica que seja realizada a pavimentação asfáltica da Rua Júlio Balbi, travessa da Rua Vereador José Maria de Godoi, ao lado do Bar do Santista, no Bairro do Salone; **n.º 600/2016,** indica a construção de rotatórias para o acesso aos Bairros dos Rubins e Moraes;

**Indicações do vereador Lauro Aparecido de Toledo ao senhor Prefeito: n.º 601/2016,** indica a limpeza dos lotes que pertencem à Prefeitura localizados na Rua Étore Vacari, Jardim Orlandi; **n.º 602/2016,** indica que seja concluída a construção da calçada na Rua Andreilino de Souza Pinto, mais especificamente defronte aos números 336 a 508; **n.º 603/2016,** indica a instalação de uma garrafa coletora de garrafa PET do Projeto Natal Luz no Bairro Lavras de Cima, em frente a “Venda do Forato”; **n.º 604/2016,** indica a realização de operação Tapa Buracos – recapamento – na Rua Sílvio Volpicelli; **n.º 605/2016,** indica a instalação de uma academia ao ar livre no Bairro Lavras do Meio (Belizário);

**Indicação do vereador Thiago Bittencourt Balderi ao senhor Prefeito: n.º 606/2016,** indica que estude a possibilidade de desburocratizar o agendamento de transportes de pacientes que necessitam fazer tratamento de doenças crônicas em outros municípios. Deliberação do senhor Presidente: determino o devido encaminhamento das indicações.

#### LEI n.º 4.007 de 02-09-2016

“Altera da Lei 2981/2002 que dispõe sobre a organização dos serviços de Transporte Público Municipal Coletivo, Escolar, Táxis e Fretamento do Município de Socorro”.

LAURO APARECIDO DE TOLEDO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 45, §6.º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Lei Municipal 2981/2002 de dezembro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 68. O certificado de permissão é pessoal e intransferível, vedada a cessão; **§1.º Não se aplica a vedação da cessão de certificado de permissão ao permissionário que tiver na referida atividade a única fonte de renda de sua família, sendo permitida a cessão à dependente devidamente indicado e registrado no órgão competente na ocorrência de:**

I - morte;  
II - invalidez total;  
III - invalidez parcial que impossibilite o permissionário de continuar exercendo a atividade inerente à permissão;

**§2.º Excepcionalmente, mediante justificativa, será concedido ao dependente de que trata o parágrafo anterior o prazo de até 18 (dezoito) meses para suprir as exigências para obtenção do certificado de permissão.**

**§3.º** Em caso de transferência clandestina, cessão ou arrendamento, constatados pelo Departamento de Fiscalização, Tributação e Arrecadação, a permissão será cassada mediante Processo Administrativo.”

Art. 71 – (...)

(...)

“§ 3º - A permuta de ponto poderá ser autorizada em casos excepcionais, a critério do Departamento de Fiscalização, Tributação e Arrecadação e entre permissionários de ponto da mesma categoria”.

**§ 4º - Nos casos de denúncia de que o permissionário esteja causando transtornos aos usuários ou aos outros permissionários do ponto, o Departamento de Fiscalização, Tributação e Arrecadação após averiguar e comprovar o fato poderá transferir ou permutar o permissionário para outro ponto”.**

Art. 72 – (...)

(...)

**§ 3º - “Os pedidos para preenchimento de vagas existentes, bem como outros assuntos que digam respeito a esta lei serão apreciados Departamento de Fiscalização, Tributação e Arrecadação”.**

Art. 76 – “A taxa inicial para exploração dos serviços de transferência ou permuta entre proprietários, fica estipulada em um valor correspondente ao valor de 5 (cinco) vezes a Unidade Fiscal do Município – UFMES e a vistoria de veículos em 20 % do mesmo valor por unidade.”

Art. 77 – “São deveres dos permissionários:

I - Tratar com urbanidade os usuários, demais taxistas, os agentes do serviço público, os demais motoristas e transeuntes;

II - Manter seu Táxi em perfeito estado de conservação, segurança e higiene;

III - Trajar-se adequadamente para a função;

IV - Obedecer à preferência do Táxi que estiver no primeiro lugar da fila, salvo em caso de escolha espontânea por parte do usuário, sem qualquer tipo de assédio;

V - Obedecer a Escala de Plantão que deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo;

VI - Transportar cães guia de passageiros com redução do sentido da visão; cadeiras de roda ou outros meios de marcha de pessoas com mobilidade reduzida, bem como carrinhos e acessórios para o transporte de crianças;

VII - Manter a bordo do veículo o Alvará ou sua cópia;”

Art. 78 – “As tarifas a serem cobradas dos usuários serão fixadas por ato do executivo e poderão ser revistas anualmente, com base em elementos reais coletados juntos aos serviços similares nos municípios próximos e no estudo respectivo do assunto, a ser realizada pelo Departamento de Fiscalização, Tributação e Arrecadação.

Parágrafo Único - .....”

Art. 82 – “O veículo retirado de circulação só poderá retornar ao serviço depois de colocado em condições, desde que seja submetidas à nova vistoria pelo Departamento de Fiscalização, Tributação e Arrecadação e paga a taxa devida, conforme descrito no Art. 76 desta Lei.”

Art. 83 - (...)

I - “Advertência por escrito no caso de:

(...)

c) Repasse de chamada de serviço à permissionário de outro ponto, quando houver disponibilidade de táxi no ponto de origem.

II – Multa de 01 (uma) a 50 (cinquenta) UFMES e cuja aplicação cabe recurso ao Prefeito Municipal nos casos de:

(...)

c) Não cumprimento do art. 78 e na reincidência dos casos dispostos nas alíneas a, b e c do inciso I deste artigo.”

d) Praticar atos que promovam agitação, desordem ou empecilhos para o bom atendimento aos usuários;

III – (...)

(...)

b) Abandono do ponto por seu permissionário por mais de 10 dias sem justa causa.

**§ 1º - Para a cassação será indispensável à abertura de um processo administrativo, que será julgado por uma comissão especial, designada pelo Prefeito Municipal, no qual será assegurado ao infrator a ampla defesa, podendo o mesmo ter sua permissão suspensa até o término do processo, desde que devidamente fundamentada.”**

**§ 2º - O auxiliar somente poderá conduzir o veículo permissionado se for devidamente cadastrado junto ao Departamento de Fiscalização, Tributação e Arrecadação.”**

Art. 87 – “Para conduzir veículos de transporte individual de passageiros (táxi) no município de Socorro, é obrigatória a inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal – CCM.”

Art. 88 – “A permissão para exploração de serviço de transporte de passageiros, através de táxi, somente será outorgada a pessoa física, motorista profissional autônomo, previamente inscrito no Cadastro de Contribuinte Municipal – CCM e que deverá:

(...)

III - Possuir Carteira Nacional de Habilitação, em uma das categorias B, C, D ou E, assim definidas no art. 143 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

(...)

XIII – Curso de relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básica de veículos, promovido por entidade reconhecida pelo respectivo órgão autorizado (CONTRAN);”

“Art. 89 – (...)

(...)

IV – “Deixar de cumprir as obrigações do Art. 77 desta Lei.

Parágrafo Único - .....”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 2 de setembro de 2016

Lauro Aparecido de Toledo - Presidente da Câmara Municipal

Edna Maria Preto Cardoso - Diretora do Departamento de Assistência Legislativa

#### COMUNICADO TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES

A Câmara Municipal da Estância de Socorro informa que a próxima Sessão Ordinária se realizará no dia 19 de setembro, terça-feira, a partir das 20h com transmissão ao vivo pela Rádio Nossa Senhora do Socorro 1570 KHz e pela internet nos sites [www.radiosocorro.com.br](http://www.radiosocorro.com.br) e [www.camarasocorro.sp.gov.br](http://www.camarasocorro.sp.gov.br).

Lauro Aparecido de Toledo – Presidente